

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## THERRA DO SAILTO YUCUMA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RS e do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica

730-319011-4190- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

R\$ 25.000,00

1.015- Pavimentação de Vias 729- 449051- 1078- obras e instalações

R\$ 800.000,00

**Total Geral** 

R\$ 825.000,00

(oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RS e do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

1723500107000000- 4190- Convênio Vigilância em Saúde- Dengue

R\$ 25.000,00

2429990101000000-1078- Convênio Pavimentação de Ruas

R\$ 800.000,00

Total geral

R\$ 825.000,00

(oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/R8, aos 19 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se. Aos 19 de março 2024.

Celso Busatto

Secretário Municipal de Finanças.

